

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA**

---

**ATA DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL**

**DATA:** 29.01.2023  
**HORÁRIO:** 08h30min

**PRESENCAS:**

PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS

ASSESSOR DE PROMOTORIA: YURE GALVÃO ALVES

ASSESSOR DE PROMOTORIA: ANDERSON DE SOUSA FERREIRA

**PARTICIPANTE(S):**

1. **Prefeito de Batalha – JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO;**
2. **Presidente da Câmara Municipal de Batalha – GUILHERME MACHADO**
3. **O representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA – JOSÉ ALVES RODRIGUES FILHO**
4. **O Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Frecheiras/Porcós – FRANCISCO FERREIRA DAS CHAGAS**
5. **A presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Batalha – MARIA DULCE EVANGELISTA;**

**Aos 29 (vinte e nove) dias de janeiro de 2024, às 08h30min,** no Auditório da Câmara Municipal de Batalha, situado na R. Cel. Messias Melo, 40, Batalha - PI, 64190-000, onde presentes se achavam a Promotora de Justiça, Titular da PJ de Batalha, **DRA. LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS;** o **Prefeito de Batalha – JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO;** o **Presidente da Câmara Municipal de Batalha – GUILHERME MACHADO;** o **representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA – JOSÉ ALVES RODRIGUES FILHO;** o **Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Frecheiras/Porcós – FRANCISCO FERREIRA DAS CHAGAS;** a **presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Batalha – MARIA DULCE EVANGELISTA;** visando tratar da situação envolvendo o conflito na demarcação de terras no Assentamento Flecheiras/Porcós, localizado na Zona Rural do Município de Batalha.



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA

---

A Audiência Pública foi aberta pela Dra. LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS, Promotora de Justiça Titular de Batalha e Presidente da Mesa de Honra, qual fez uma breve síntese sobre a matéria do procedimento, qual seja o conflito existente na demarcação de terras do Assentamento Flecheiras/Porcos, bem como relatou sobre a ordem de fala dos participantes.

Segue abaixo breve síntese da fala dos convidados para Audiência Pública.

**- Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Frecheiras/Porcos – FRANCISCO FERREIRA DAS CHAGAS:** O processo do assentamento já tem mais de 20 (vinte) anos e ele foi elaborado para assentar 77 (setenta e sete) famílias. Quando foi necessária a contratação de uma empresa para fazer o georreferenciamento, foi discutido em assembleia com os assentados e aprovado. Tem algumas pessoas que ainda não estão na RB (relação de beneficiários), no entanto existem mais de 60 (sessenta) regularizados e podem ser beneficiados pelo INCRA. Sobre a denúncia de ter sido feito de maneira irregular, ninguém trabalhou isso com o objetivo de prejudicar ninguém, foi feito em assembleia, realizadas várias reuniões. Que de acordo com as orientações do INCRA cada candidato deve ser inscrito em seu lote, e foi isso que foi feito em várias reuniões. Em relação a divisão dos lotes, o primeiro critério a ser atendido foi em relação a benfeitorias, que aquele assentado que tivesse a maioria da benfeitoria dentro do lote, seria o beneficiário e o outro que tivesse benfeitoria dentro do mesmo lote, seria remanejado para outro local. Como o assentamento tem que ser loteado de maneira geral, todas as pessoas devem ocupar os lotes em todo o terreno e não somente nas partes que tem água. Por isso foram realizados lotes maiores, que eram menos produtivos e lotes menores, que eram mais produtivos. O que ocorre atualmente são divergência por conta desses fatos, mas não existe conflito e que muitos não entendem o projeto técnico que deve ser realizado para a regularização do assentamento. E o que queremos é da continuidade ao projeto, pois feito tudo dentro das regras e de forma transparente.

**- Representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – JOSÉ ALVES RODRIGUES FILHO:** O INCRA não tinha conhecimento, dentro do procedimento que existe no órgão, sobre essas situações que foram relatadas na audiência pública. O Assentamento Flecheiras/Porcos é Federal, regulamente constituído, com mais de 20 (vinte) anos. O órgão trabalha com o objetivo de assentar as famílias, é trazer a habitação, créditos produtivos que também são aplicados junto às famílias assentadas e sobre a demarcação dos lotes. A legislação permite que os interessados possam contratar uma empresa especializada para realizar o georreferenciamento do assentamento. Esse pedido foi realizado através da associação e foi analisado e aprovado pelo INCRA. Em uma primeira fase, foi realizado o perímetro total do assentamento, e que podemos dizer que

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA

---

foi realizado com sucesso no presente caso, após isso é realizado o loteamento da terra, fase que está ainda em estudo pelo INCRA com as informações apresentadas pela empresa contratada, e se o órgão entender que está tudo dentro da legalidade, ele emite a autorização para a empresa realizar a divisão das terras. O INCRA em um primeiro momento dá aos assentados o Contrato de Concessão de Uso - CCU com uma fração “fictícia” de terras, não sendo esse o título definitivo. Quando foi realizado realmente o parcelamento, o INCRA precisa excluir áreas de reserva legal, as áreas de preservação permanente, as áreas institucionais, estradas, enfim, tudo que for coletivo, aí é que será realizado um novo cálculo e aí é que surge a grande diferença que é motivo de discussão entre os assentados. Existe uma outra divisão técnica, que é em relação as áreas de maior e menor qualidade para produção, ficando as áreas maiores de menor qualidade para um assentado, e as áreas menores e mais produtivas para outros assentados. Que em um primeiro momento o INCRA emitiu parecer entendendo que o parcelamento está sendo realizado de maneira adequada, pois foi demonstrado que as discussões foram feitas em assembleia, conforme as atas apresentadas, onde o procedimento está na mesa do superintendente onde será discutido de fato o parcelamento, então hoje é essa é a real situação do parcelamento do assentamento, ou seja, o parcelamento não está aprovado de forma definitiva pelo INCRA e pode ser adequado. Em relação a denúncia sobre a pessoa que foi assentada de maneira irregular, na época da inscrição o INCRA não identificou nenhum impedimento para a inscrição desse assentado de acordo com a legislação e a legislação não proíbi que o assentado venha adquirir.

- **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Batalha – MARIA DULCE EVANGELISTA:** só mesmo registrar a presença e dizer que estamos aqui também, para contribuir com o sindicato e como os assentados também.

- **Prefeito de Batalha – JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO:** Que essa reunião seja de grande importância para os assentados, tendo em vista que já são mais de 20 anos de assentamento, que cada um possa ser dono e produzir nas suas terras e organizar suas vidas.

- **Presidente da Câmara Municipal de Batalha – GUILHERME MACHADO:** A gente ver a questão da burocracia dessa situação, como o representante do INCRA falou, são terras Federais, então deveria ser o INCRA responsável por toda essa situação. E complicado para a população entender a questão dos tamanhos das terras, e a questão de você está produzindo em um local e ter que mudar. Mais esperamos aqui como Câmara que esse processo seja é tá findado e que todos os assentados tenha o seu lote com a sua documentação.

Posteriormente foi dada a palavra ao Sr. Argeu Morais de Oliveira Gomes, representante da empresa que realizou o projeto de loteamento e georreferenciamento do

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA

---

Assentamento Flecheiras/Porcos, medida em que esse mostrou aos presentes o projeto e explicou como foi realizada toda a remarcação e os motivos quanto a diferença nos tamanhos dos lotes.

Após foi aberta a palavra aos participantes da audiência pública para questionamentos e manifestações sobre os fatos. No local, foram ouvidos os seguintes participantes: 1) Maria do Carmo da Conceição; 2) Gonçala Sousa da Silva; 3) Geraldo de Castro Reis; 4) Manoel Divino Sudário; 5) Raimundo Cristino Viana; 6) Agilberto M. Santos; 7) Domingos C. Da Silva; 8) Rosilda da Silva; 9) Adão de Araújo; 10) Ageu Moraes; 11) Antônio Carlos A. da Silva; 12) Francisco Guardiã; 13) Domingas Leodora.

Em sequência, diante de todas as informações discutidas em audiência pública, a Dra. Lia Burgos determinou os seguintes encaminhamentos:

a) Que os assentados que estão se sentindo prejudicados, pois estão fora da Terra, onde foram feitas as benfeitorias, procurem o Ministério Público de Batalha, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para serem identificados;

b) Que seja oficiado o INCRA/PI para que realizem uma supervisão ocupacional de todos os lotes do Assentamento Frecheiras/Porcos, localizado na Zona Rural do Município de Batalha;

c) Que seja oficiado o INCRA/PI, para que verifique a situação da assentada Rosilda da Silva que está com cadastro de assentada pendente de regularização, bem como verifique se o assentado José de Ribamar demonstrou a época da inscrição ou possui atualmente renda compatível com a situação de assentado, conforme legislação;

d) A empresa responsável por realizar o loteamento do Assentamento Flecheiras/Porcos se compromete a encaminhar todo o projeto de georreferenciamento ao Ministério Público de Batalha.

A presente Audiência Pública ocorreu na modalidade presencial e foi devidamente gravada podendo ser acessada através do seguinte link: [https://mppimpbr.sharepoint.com/:v:/s/PROMOTORIADEJUSTIADEBATALHAPI/ESgAdOEGoeBGsO5ESFfGdDYBnc8\\_2XzcCA654U0xY6ib3g?e=JoGdv5](https://mppimpbr.sharepoint.com/:v:/s/PROMOTORIADEJUSTIADEBATALHAPI/ESgAdOEGoeBGsO5ESFfGdDYBnc8_2XzcCA654U0xY6ib3g?e=JoGdv5)

Por fim, determinou-se o seguinte:

---

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA/PI  
Av. Cel. Messias Melo, 214, Centro, Batalha/PI, CEP 64.190-000  
Telefone: (86) 2221-7420/ e-mail: [pj\\_batalha@mppi.mp.br](mailto:pj_batalha@mppi.mp.br)

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA

---

- I. **Publique-se** a presente Ata de Audiência Pública, encaminhando-se para a Imprensa do MPPI;
- II. Cumpridas as determinações retro, voltem-me os autos para mais deliberações.
- III. **Cumpra-se com as baixas devidas em SIMP.**

Nada mais havendo, determinou-se o encerramento da audiência e a confecção do presente termo, que segue devidamente assinado.

Batalha/PI, 29 de janeiro de 2024.

**LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS**  
Promotora de Justiça

